

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL n.º 8035/2010

**REQUERIMENTO N.º _____ DE 2011.
(Do Senhor Rogério Marinho e do Senhor Otavio Leite)**

Requer a realização de Audiência Pública no Estado do Rio de Janeiro com a presença de representante do Ministério da Educação para apresentação e discussão sobre o diagnóstico que orientou a definição da meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) de que trata o PL n.º 8035/2010.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública no Estado do Rio de Janeiro com representante do Ministério da Educação para apresentação e discussão sobre o diagnóstico que orientou a definição da meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) de que trata o PL n.º 8035/2010, com o seguintes convidados:

- Representante do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação;
- Representante da Associação de Pais do IBC – Instituto Benjamim Constant; e
- Representante da Associação de Pais do INES – Instituto Nacional de Educação para Surdos.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2011-2020, em sua meta 4, vem universalizar o atendimento aos estudantes com alguma deficiência na rede regular de ensino, porém não norteia o atendimento as crianças que necessitam de estimulação precoce e nem mesmo os reabilitados que precisam ser amparados na área educacional.

Neste contexto, a Lei n.º 10.172, de 2011, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2001 – 2010 chegou ao fim. Não há dados suficientes do Ministério da Educação que demonstrem que a educação especial

brasileira, ou seja, a rede regular de ensino esteja preparada para atender as crianças de Instituições como o Instituto Benjamim Constant – IBC e Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, entre outras. Ainda é precoce a decisão de acabar com a escolarização destas instituições seculares.

Nesse sentido, o debate aprofundado do Projeto de Lei 8035/2010 é necessário e urgente, principalmente em relação à meta 4, pois não há profissionais capacitados e espaços físicos adequados para atender esta demanda específica, para que se tenha resultados educacionais positivos.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovarmos o presente Requerimento para realização de audiência pública com um debate amplo sobre os propósitos do novo plano nacional de educação.

Sala da Comissão, ____ de maio de 2011.

Deputado **Rogério Marinho**
PSDB/RN

Deputado **Otavio Leite**
PSDB/RJ